## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **PORTARIA Nº 37/2008**

Faz nomeação para o quadro permanente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso da atribuição prevista no art. 72, inciso VI e IX, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as Leis nº. 660/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e nº. 871/2002 – Quadro Pessoal da Prefeitura e,

considerando o resultado do Concurso Público 01/2008, homologado pelo Decreto nº. 504/2008 de 30/06/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga os candidatos abaixo relacionados:

ADVOGADO	CLASSIFICAÇÃO
0000701 MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	3° LUGAR

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para a posse, exercício e contratos administrativos por tempo determinado:

I – de até 30 (trinta) dias, para que os candidatos ora nomeados se apresentem para a posse, munidos da documentação exigida no item 13 do Edital de Concurso Público nº. 01/2008.

 ${\sf II}$  – de até 15 (quinze) dias após a posse, para que os candidatos nomeados entrem em exercício.

- Art. 3º O detentor de contrato administrativo, nos termos da legislação vigente, ora em exercício da função pública, terá o seu contrato rescindido no dia imediato após o inicio do exercício do candidato nomeado.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Igaratinga, 19 de setembro de 2008.

Paulo da Fonseca Prefeito Municipal

Certifico, que a Pedada 34/08 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga.

ASSINA FINE do